

seguintes:

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas

a Grupo Desportivo "Os Nazarenos", pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré, Apartado 19, 2450 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Carlos Eduardo Batista Delgado, como Segundo Outorgante;

e

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

Entre:

setembro.

É ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitês, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

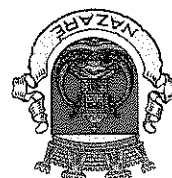
Considerando que estarão em competição 10 equipas, com cerca de 180 atletas, em representação de vários clubes de futebol do país.

Considerando que, nos dias 18 e 19 de abril de 2014, vai realizar-se o XII Torneio da Páscoa "Zé Rui", um evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré – Câmara Municipal

Grupo Desportivo "Os Nazarenos"



[Handwritten signatures]

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quarta

Ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos" compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Terceira

- 1 - Ao Município da Nazaré compete:
- Ceder o campo relvado sintético do Estádio Municipal da Nazaré, durante os dias do evento;
 - Ceder os balneários do Estádio Municipal da Nazaré, durante a sexta-feira;
 - Ceder os balneários do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, durante o sábado;
 - Ceder a aparelhagem sonora/som, durante os dias do evento;
 - Ceder uma tenda, durante os dias do evento.

Cláusula Segunda

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XII Torneio da Páscoa "Zé Rui", nos dias 18 e 19 de abril de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Primeira

Município da Nazaré – Câmara Municipal

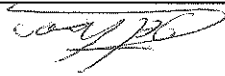


Grupo Desportivo "Os Nazarenos"



[Handwritten signatures]

Carlos Eduardo Batista Delgado



O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



O Presidente da Câmara Municipal

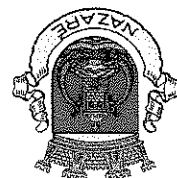
Nazare, 16 de abril de 2014.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 15.04.2014.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Clausula Sexta

Município da Nazare – Câmara Municipal



Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

